



SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA
REGULAMENTO DA GINCANA DE ANIVERSÁRIO DO
MUNICÍPIO DE SALTO DO JACUÍ

1. DA REGULAMENTAÇÃO E ORGANIZAÇÃO DA GINCANA

1.1 Este regulamento contém os dispositivos de normatização da Gincana de Aniversário do Município de Salto do Jacuí, que será organizada pela Prefeitura Municipal.

2. DAS INSCRIÇÕES

2.1 As inscrições deverão ser realizadas na Secretaria Municipal de Educação e Cultura a partir do dia 24 de abril de 2023 até o dia 31 de abril de 2023, no horário das 8h00min às 11h00min e das 13h30min às 16h30min, de segunda-feira à sexta-feira.

2.2 As inscrições serão gratuitas.

2.3 No ato da inscrição, a equipe deverá apresentar o nome da equipe, do capitão geral da equipe, capitão substituto e demais participantes, além de telefone para contato do capitão da equipe, com WhatsApp.

2.4 Ao assinar a ficha de inscrição, o responsável estará concordando com todos os itens deste Regulamento.

3. DOS OBJETIVOS DA GINCANA

3.1 Integrar a comunidade saltojacuiense por meio de atividades recreativas, culturais, artísticas e esportivas que remetam as comemorações do Aniversário do Município e que proporcionem desta maneira lazer e diversão, tanto para os participantes como para a população em geral.

4. DA DATA E LOCAL DA GINCANA

4.1 A Gincana de Aniversário do Município de Salto do Jacuí será realizada nos dias 02 de maio de 2023 a 10 de maio de 2023, com início às 9h00min, no Ginásio Municipal de Salto do Jacuí, para lançamento das tarefas.



SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA

4.2 O encerramento da Gincana ocorrerá no dia 10 de maio de 2023, às 14h00min. em local a combinar. A divulgação dos ganhadores se dará logo após o encerramento no mesmo local, com a entrega das premiações.

5. DOS PARTICIPANTES

5.1 As Equipes poderão ter no mínimo 20 e no máximo 30 integrantes e deverão ser formadas respeitando o seguinte critério obrigatório: participantes todos inscritos, sem possibilidade de alteração.

5.2 Cada equipe deverá ser identificada com um nome, ficando livre a inclusão de patrocinadores ou apoiadores na nomenclatura.

5.3 É obrigatório o uso dos uniformes para identificação das equipes.

5.4 Cada equipe deverá contar com um capitão geral e um capitão substituto, que será o responsável pela equipe, pela distribuição das tarefas, comunicados e mudanças em geral feitas pela Comissão Organizadora.

5.5 As equipes são livres para buscar patrocínio nas despesas decorrentes na participação da gincana, tais como combustível, confecção de camisetas, alimentação, materiais para as tarefas, entre outras.

5.6 Serão exigidas honestidade, lealdade e firmeza dos membros da equipe. O respeito entre os componentes será de suma importância. Brigas ou discussões, que perturbem a ordem e a segurança dos membros das equipes ou da comunidade em geral, ou que comprometam o bom nome do Município, resultarão na suspensão e/ou eliminação da equipe.

5.7 Não será permitido aos integrantes das equipes ficarem sem uniforme, caso ocorra de algum integrante estar sem ou tirar a veste no local a equipe PERDERÁ 50 PONTOS, por integrante que tirar a veste.

5.8 Cabe a cada equipe manter limpo e organizado todo e qualquer local que

6. DAS PROVAS

6.1 A Gincana de Aniversário do Município de Salto do Jacuí possui dois conjuntos de tarefas:



SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA

6.1.1 Provas normais: aquelas passadas às equipes para serem executadas durante a realização da gincana, com a intenção de desempatar a gincana, será utilizada se necessário for.

6.1.2 Provas Antecipadas: aquelas entregues no período da inscrição (Anexo II) e que será concluída no decorrer da gincana.

6.2 As provas antecipadas deverão ser realizadas, apresentadas ou executadas conforme a ordem do organizador da gincana e horários, não sendo aceitas antes ou depois do prazo estabelecido.

6.3 O ordenamento das equipes em tarefas que se fazem necessário será definido por sorteio entre as equipes logo após do início da gincana com a presença de todos os capitães.

6.4 O acompanhamento da execução de todas as tarefas estará sob responsabilidade dos Jurados.

6.5 Cada tarefa terá uma pontuação específica. A pontuação final se dará pela soma de todas as pontuações adquiridas pela equipe e, redução de valor, caso haja alguma punição.

7. DA PREMIAÇÃO

7.1 Serão premiadas, as equipes classificadas:

1º lugar – 1 viagem para Capão da Canoa, na alta temporada.

2º lugar – R\$500,00 (quinhentos reais) em espécie oferecida pelos patrocinadores.

3º lugar – 1 visita a Rota Turística do Município, com dia a combinar.

8. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

8.1 A Gincana de Aniversário do Município de Salto do Jacuí somente será realizada se tiverem inscritas o mínimo de três (3) equipes, caso contrário a Comissão Organizadora reserva-se o direito de cancelar o evento.

8.2 Caso seja necessária alguma alteração no Regulamento, esta somente terá validade após a comunicação a todas as equipes participantes.

8.3 Todo descumprimento de normas será avaliado e julgado pela Comissão Organizadora.



SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA

8.4 É recomendado as equipes terem espírito esportivo, recreativo e solidário durante a execução das tarefas da equipe concorrente evitando prejudicá-la por qualquer meio, bem como respeito a todas as equipes.

8.5 Apenas o capitão da equipe poderá apresentar recursos a serem encaminhados aos Jurados, caso esta venha a se sentir prejudicada.

8.6 É de responsabilidade das equipes fazer com que todos os participantes estejam cientes das regras que regem esse evento.

Salto do Jacuí, 20 de abril de 2023.

Mariadete Boeno Pinto
Sec. Mun. de Educação e Cultura
Portaria Nº 419/2022



Prefeitura Municipal de Salto do Jacuí
Secretaria Municipal de Educação e Cultura
Av. Hermogeno Cursino dos Santos, nº 342
Bairro Menino Deus
CEP: 99440-000
Fone: (55) 3327-1400



ANEXO I
FICHA DE INSCRIÇÃO
GINCANA DE ANIVERSÁRIO

NOME DA EQUIPE	
NOME DO CAPITÃO	
CAPITÃO SUBSTITUTO	
TELEFONE DO CAPITÃO	

Nº	NOME COMPLETO DO PARTICIPANTE
1	
2	
3	
4	
5	
6	
7	
8	
9	
10	
11	
12	
13	
14	
15	
16	
17	
18	
19	
20	
21	
22	
23	
24	
25	
26	
27	
28	
29	
30	



ANEXO II

PROVAS ANTECIPADAS

1- Dança: A Equipe deverá apresentar uma dança. Escolha da dança e produção por conta da equipe. Tempo máximo de 5 minutos para apresentação. A Equipe perde 1 ponto para cada membro da equipe que faltar. **Valor da Tarefa = 50 pontos.**

2- Dublagem: A Equipe deverá escolher um componente ou mais para uma apresentação artística. “**Dublagem**” de Música. Escolha e produção por conta da própria equipe. Tempo da música máximo 5 minutos. **Valor da Tarefa = 50 pontos.**

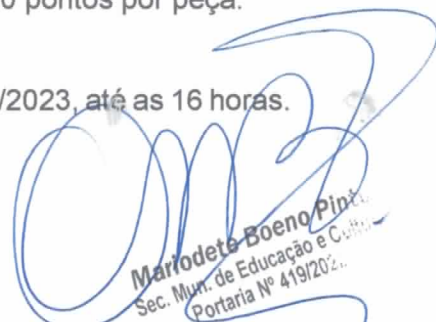
3- Garota Gincana: A Equipe deverá apresentar uma garota, que não esteja escrita na equipe, com idade entre 15 e 21 anos, para desfilarm durante o evento do dia 10/05/2023. **Valor da Tarefa = 50 pontos.**

4- Cesta básica: A Equipe deverá arrecadar alimentos não perecíveis (conforme Anexo III), apresentar os alimentos arrecadados e a contagem da pontuação serão conforme tabela. Estes alimentos serão doados para Secretaria Municipal de Assistência Social para realização de cestas básicas para serem doadas. **Valor da Tarefa = 100 pontos por cesta arrecadada.**

5 – Maior Idade: Apresentar no dia 10/05/2023, pessoa idosa, residente no Município, portadora de documento oficial com foto. Vence a tarefa, a Equipe que apresentar o munícipe com maior idade. **Valor da Tarefa = 50 pontos.**

6- Agasalho: Trazer agasalho de inverno, em bom estado, conforme descrição: a) roupas em geral (menos acessórios, roupas íntimas e meias) – 10 pontos por peça.
b) Acolchoado ou cobertor – 20 pontos por peça.

Entregar, na Secretaria de Assistência Social, no dia 08/05/2023, até as 16 horas.


Marrodete Boeno Pinheiro
Sec. Mun. de Educação e Cultura
Portaria Nº 419/2023



Prefeitura Municipal de Salto do Jacuí
Secretaria Municipal de Educação e Cultura

Av. Hermogeno Cursino dos Santos, nº 342

Bairro Menino Deus

CEP: 99440-000

Fone: (55) 3327-1400



ANEXO III

ALIMENTOS PARA CESTA BÁSICA

GINCANA DE ANIVERSÁRIO

1	Arroz - pacote 5 kg
2	Feijão - pacote 1 kg
3	Açúcar - pacote 2 kg
4	Farinha de Trigo - pacote 5 kg
5	Óleo - 1 embalagem
6	Macarrão - pacote 1 kg
7	Extrato de Tomate - pacote 300 g
8	Café - pacote 500 g
9	Biscoito (água e sal ou leite) - pacote 400 g
10	Achocolatado em pó - pacote 100 g
11	Leite integral - 1 L
12	Vinagre - 750 ml
13	Fubá - pacote 1 kg
14	Sal - pacote 1 kg